

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIAS EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações deste Termo de Referência.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição de malharias se faz necessário porque a Secretaria Municipal de Saúde se encontra com a necessidade de aquisição de uniformes para alguns departamentos que compõem o rol de servidores da saúde visando o reconhecimento dos profissionais no desenvolvimento de suas atividades cotidianas, a fim de implementar melhores condições de trabalho através do fornecimento de vestimenta padronizada aos colaboradores, bem como para as atividades diversas, como as campanhas normativas e outras atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde;

**2.2.** Considerando a importância da padronização do vestuário dos profissionais para a correta identificação dos mesmos nas atividades cotidianas visa garantir a continuidade do serviço público de qualidade a todos os usuários do Sistema Único de Saúde;

**2.3.** Desta forma, as aquisições dos itens são essenciais, haja vista proporcionarem proteção e devida identificação junto a comunidade, objetiva conceder melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar circunstâncias propícias para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de atendimento à população.

**2.4.** Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

## Exercício 2022

Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 10.301.0003.2060.0000

Natureza da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO .....3.3.90.30.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....3.3.90.39.00

3.2. Caso a realização da pesquisa de mercado junto à fornecedores cadastrados, painéis de preços, sítios oficiais, preços nas aquisições de outros órgãos públicos, necessite de contrapartida municipal, a Administração Pública devesse providenciar Declaração de Contrapartida para a efetivação da despesa.

## 4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS MANGA CURTA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA FRIA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO: P-M-G-GG DE PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: BORDADO OU SERIGRAFIA.	200	UN		
2	CAMISETAS MANGA CURTA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO: P-M-G-GG DE PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: BORDADO OU SERIGRAFIA.	100	UN		
3	CAMISETAS MANGA LONGA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA FRIA E COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO: P-M-G-GG, DE PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: BORDADO OU SERIGRAFIA PARA OS AGENTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA.	40	UN		
4	COLETES PERSONALIZADO MANGA CURTA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TECIDO BRIM, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS SUPERIORES COM ELASTICO NA PARTE DAS	10	UN		

	<b>COSTAS M-TAMANHO ÚNICO, COM PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: BORDADO OU PINTURA SERIGRAFICA.</b>				
5	<b>FAIXAS EM TECIDO MORIM TAMANHO 6X1 M COM PINTURA FRENTE.</b>	30	UN		
6	<b>FRONHAS PERSONALIZADAS ( PINTURA SERIGRAFICA) EM TECIDO PERCAL.</b>	100	UN		
7	<b>LENÇOL PERSONALISADO ( PINTURA SERIGRAFICA) COM TECIDO PERCAL COM ELÁSTICO.</b>	100	UN		
8	<b>LENÇOL PERSONALISADO ( PINTURA SERIGRAFICA) COM TECIDO PERCAL SEM ELÁSTICO.</b>	100	UN		
9	<b>MACACÃO SAMU, CONFECCIONANDO TECIDO RIP STOP ALTAMENTE RESISTENTE A LAVAGEM, COR AZUL MARINHO, COM RECORTES DIAGONAIS; APLICAÇÃO DE FITAS REFLEXIVAS COM LARGURA DE 5CM NAS MANGAS, TORÁX E PERNAS CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU; MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; COM 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 02 COM FECHAMENTO COM ZÍPER NA ALTURA DO PEITO E MAIS 02 TIPO FACA; 02 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, FECHAMENTO COM ZIPER; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NO PEITO MEDINDO 10,5X2,5CM E NAS COSTAS MEDINDO 18,5X5CM COM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO DO TEXTO DA FUNÇÃO; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM TAMANHOS PP, P, M, G, GG.</b>	20	UN		
10	<b>CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO OXFORDINE OU ALGODÃO, COM PINTURA SERIGRAFICA, NA COR VERDE JADE.</b>	100	UN		
11	<b>MACACÃO PERSONALISADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO G, NA COR VERDE MUSGO, COM PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: BORDADO, PARA OS AGENTES DA VIGILANCIA SANITÁRIA.</b>	20	UN		
12	<b>BONÉ SAMU, CONFECCIONANDO TECIDO RIP STOP</b>	20	UN		

<b>ALTAMENTE RESISTENTE A LAVAGEM, COR AZUL MARINHO; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NA FRENTE E NA LATERAL.</b>				
--	--	--	--	--

- 5.2. Os valores dos produtos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;
- 5.3. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer os produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 6.1. A entrega deverá ser disponibilizada em uma única remessa e imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.
- 6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 6.4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.5. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;
- 6.6. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.7.** No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;
- 7.2.** Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 7.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4.** Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 7.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 7.7.** Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**Ourilândia do Norte-PA, 31 de Janeiro de 2022.**

**Jaqueline Mendes dos Santos Machado**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 100/2021-PMON/GAB